

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE N°317/7
PROCESSO CEE N° 904/69

INTERESSADO: Faculdade de Odontologia de São José dos Campos

ASSUNTO: Recontratação de Renato Augusto Campana, como Professor-Assistente, junto ao Departamento Básico-Profissional

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

RELATOR: Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães

HISTÓRICO: Faculdade de Odontologia de São José dos Campos deseja contratar Renato Augusto Campana, como Professor-Assistente, junto ao Departamento Básico - Profissional.

O Processo está com sua instrução completa, dele constante, inclusive, o indispensável pronunciamento da CESESP.

CONCLUSÃO: Nosso voto é favorável à contratação de Renato Augusto Campana, como Professor-Assistente, junto ao Departamento Básico - Profissional da Faculdade de Odontologia de São José dos Campos.

São Paulo, 6 de fevereiro de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente/Relator
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP n° 5/73, e de acordo com a Decreto n° 1, artigo 2°, inciso IV de 11 de julho e 1974, delibera adotar como seu Parecer a conclusã i do Voto do Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente